



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 13.263/2021

ALTERA O ART. 2º DO DECRETO Nº 13.003, DE 22 DE OUTUBRO DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE PROCEDIMENTOS DE ENCERRAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTARQUIAS E FUNDOS, PARA ELABORAÇÃO DO BALANÇO GERAL DO MUNICÍPIO REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Considerando OF.FINANÇAS/Nº334/2021.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispões a legislação vigente, especialmente o artigo 107, Inciso VI da Lei nº 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal de São Mateus, Estado Espírito Santo;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alterados os prazos contidos no art. 2º, que passa a vigorar com os seguintes termos:

“Art. 2º As Unidades Orçamentárias da Administração Direta e Indireta utilizarão as disponibilidades das suas dotações orçamentárias, em conformidade com os valores estabelecidos para o 6º bimestre de 2021, devendo realizar seus atos nos seguintes prazos.

I - até 30 de Novembro de 2021 (terça-feira protocolizar medições pelas secretarias;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.263/2021

II - até 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira),
enviar processos de despesa para análise e registro na Secretaria de Finanças do Município;

III - até 06 de dezembro de 2021 (segunda-feira),
enviar a Contadoria Geral do Município relação indicando planejamento das despesas de competência mês de Dezembro/2021, visando a necessidade do reconhecimento do empenho e conseqüentemente sua inscrição em restos a pagar não processados;

IV - até 15 de Dezembro de 2021 (quarta-feira),
realizar as anulações: dos Empenhos Globais, por Estimativa e das Notas de Pré-Empenho, no valor dos saldos que não serão utilizados até o final do exercício; dos Empenhos Ordinários não liquidados, cujo implemento de condição não ocorra até a data prevista no inciso IV deste artigo; e dos Empenhos emitidos pelo regime de Suprimento de Fundos não pagos ao suprido;

V - até 15 de Dezembro de 2021 (quarta-feira),
emitir Nota de Empenho; (NR)

VI - até 15 de Dezembro de 2021 (quarta-feira)
emitir Nota de Liquidação;

VII - até 28 de dezembro de 2021 (terça-feira),
emitir cheques e/ou Ordem Bancária – OB e/ou Transferências;

§1º. os prazos de que trata este artigo não se aplicam às despesas emergenciais e as despesas com Pessoal e Encargos, Amortização e Juros da Dívida Pública, Convênios e Contrapartidas, recursos Fundo a Fundo, FUNDEB, Royalties, Sentenças Judiciais, despesas com Réveillon, Verão e Carnaval, Recursos Vinculados e Recursos Diretamente Arrecadados pelos Órgãos e Entidades da Administração Indireta, até o limite da efetiva arrecadação, cuja movimentação financeira poderá ocorrer até **31 de dezembro de 2021 (sexta-feira)**.

§2º. Os processos diligenciados pela Secretaria de Finanças do Município terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a partir do recebimento na Secretaria de origem, para retornarem à mesma com as diligências atendidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação do Decreto Municipal nº 13.263/2021

§3º. A Secretaria de Finanças do Município não registrará nenhum processo fora dos prazos estabelecidos neste artigo.

§4º. Até 15 de dezembro de 2021 (quarta-feira), deverá a Secretaria de Finanças encerrar nas Instituições Financeiras todas as contas bancárias sem movimentação e sem saldo financeiro e inativas por no mínimo dois (02) anos, exceto as contas de convênios e programas ativos."

Art. 2º. Os demais artigos permanecem inalterados

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **30/11/2021**.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus,
Estado do Espírito Santo, ao 2º (segundo) dia do mês de dezembro (12) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

AILTON CAFFEU

Prefeito em Exercício